



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI N.º 61/2025

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única
discussão e votação, na 14ª sessão
ordinária realizada em 16/09/2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
"PRAÇA JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA - ZÉ
PIÃO" COMO NOMENCLATURA DE PRAÇA
PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia 02 de Setembro de 2025, aprovou o Projeto de Lei n.º **61/2025**, de autoria da Vereadora **Lucia Rosa da Silva Poiares**, e ele sanciona a seguinte Lei:

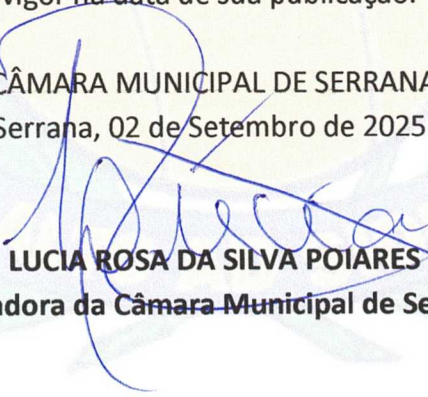
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de José Monteiro de Souza – Zé Pião, como nomenclatura de praça pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 02 de Setembro de 2025.


LUCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Justificativa:

A presente iniciativa visa homenagear o senhor **José Monteiro de Souza – Zé Pião**, Cidadão Serranense que, ao longo de sua vida, contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento econômico, social e político de nossa cidade.

Homem íntegro e trabalhador destacaram-se como empresário no setor de transportes, além de ter servido a população como Vereador por três mandatos consecutivos (1988 a 2000), sempre pautados na simplicidade, diálogo e defesa dos mais necessitados.

Imortalizar seu nome em um espaço público no Residencial Morada do Sol é uma forma de reconhecimento e gratidão da comunidade serranense a quem tanto fez pela nossa terra.

LUCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 61 de 2025

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de **José Monteiro de Souza**, como nomenclatura de via pública.

Autor: Lúcia Rosa da Silva Poiares

I – RELATÓRIO

Submeteu-se a esta Comissão o **Projeto de Lei n.º 61/2025**, de autoria da Vereadora **Lúcia Rosa da Silva Poiares**, que “Dispõe sobre a adoção do nome de **José Monteiro de Souza** como nomenclatura de via pública de Serrana”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Competência legislativa

A denominação de próprios e logradouros públicos é matéria de interesse local (art. 30 I da Constituição Federal) cuja iniciativa pode partir tanto do Prefeito quanto da Câmara Municipal, conforme a jurisprudência do STF (Tema 1031 da repercussão geral).

Iniciativa

O projeto é de iniciativa parlamentar e não cria cargos, nem impõe obrigações de execução imediata ao Executivo; constitui autorização política para futura adoção da nomenclatura, razão pela qual inexistente vício de iniciativa.

Constitucionalidade material

A homenagem dá cumprimento ao princípio da valorização histórica e cultural local, não contrariando dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal ou princípios administrativos.

Técnica legislativa



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

O texto contém ementa, artigos objetivos, cláusula de vigência e indicativo de suporte orçamentário para eventual despesa (art. 2.º), em conformidade com a Lei Complementar 95/1998 e o Manual de Redação da Casa.

III – CONCLUSÃO

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação declara regular o Projeto de Lei n.º 61/2025 nos aspectos constitucional, legal e regimental, opinando pela REMESSA da matéria ao Plenário para deliberação.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2025

EDINA RODRIGUES FÁVARO - Presidente

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS - Membro

MARIA DA SILVA – Membro



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 79/2025

PROJETO DE LEI Nº 61/2025 – VEREADORA LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA, COMO NOMENCLATURA DE PRAÇA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 61/2025, autoria do Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de José Monteiro de Souza como nomenclatura de praça pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

17 de setembro de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana